

ACTA Nº 01

----- Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, reuniu em reunião ordinária o Executivo da Junta de Freguesia na sala de reuniões, sob a presidência do Sr. Manuel Pereira Bilreiro, que declarou aberta a reunião eram dez horas e dez minutos, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ponto Um Expediente** -----

----- **Ponto Dois Diversos** -----

----- À hora da abertura dos trabalhos estavam presentes todos os membros do executivo da Junta de Freguesia. -----

----- Presidente – Manuel Pereira Bilreiro -----

----- Secretário – José David da Silva Ribeiro -----

----- Tesoureiro – Carlos Alberto Machado -----

----- Vogal – Felisbela de Jesus Costelas Rodrigues Rolhas -----

----- Vogal – Maria José Margarido Vaqueiro Lemos. -----

----- A pedido do Presidente, o Secretário José David da Silva Ribeiro, procedeu à leitura da acta da reunião anterior, a qual foi **aprovada por unanimidade**. -----

----- Dando cumprimento à ordem de trabalhos entrou-se de imediato no **Primeiro Ponto “Expediente”** -----

- **Mail** recebido do Agrupamento Alpha desta cidade, sem referência e datado de 21/12/2011, registado nestes serviços com o nº 478 em 25/11/2011. -----

ASSUNTO: Projecto “Quem disse que não prestava” – Reutilização Criativa de Materiais – Biblioteca Escolar Norte do Entroncamento. No âmbito da educação ambiental, visa a reutilização de papel para fotocópia, para diversas utilidades, no trabalho desenvolvido com os alunos que frequentam a referida Biblioteca. --

----- O executivo tomou conhecimento, deliberando por unanimidade aderir ao referido projecto. -----

- **Ofício** recebido da **Conferência de S. Vicente de Paulo – Paróquia de Nossa Senhora de Fátima – Igreja de Nossa Senhora de Fátima – Entroncamento**, sem referência e datado de 21/12/2011, registado nestes serviços com o nº 479, em 22/12/2011. -----

ASSUNTO: Manifesto agradecimento, pelo apoio prestado ao longo do ano de 2011. -----

----- O executivo tomou conhecimento, congratulando-se com o agradecimento formulado. -----

- **Mail** recebido do **Grupo Vivamais – Dep. Formação – Leiria**, sem referência e datado de 22/12/2011, registado nestes serviços com o nº 481, em 23/12/2011. -----

ASSUNTO: Solicitação de uma sala para formação, nos dias 26 e 27 de Dezembro, das 09h00 às 18h00. -----

----- O executivo tomou apenas conhecimento, em virtude de se ter efectivado a respectiva cedência em tempo oportuno, assim como o recebimento da importância de 162,00€(cento e sessenta e dois euros), pela cedência do referido espaço. -----

- **Ofício** recebido da **ANACOM – Direcção de Comunicações e Imagem – Lisboa e dos CTT Comunicação – Lisboa**, sem referência e sem data respectivamente, registado nestes serviços com o nº 02, em 06/01/2012. -----

ASSUNTO: Divulgação da Edição Anual do Concurso “A melhor carta 2012”, promovido em Portugal pelos CTT Correios de Portugal e pela Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM) – Pedido de divulgação junto das Actividades e Tempos Livres (ATL) existentes na área da Freguesia. -----

----- O executivo tomou conhecimento, tendo deliberado por unanimidade que fosse reencaminhado para os estabelecimentos de ensino que possuam (ATL - Actividades e Tempos Livres) da área da Freguesia. -----

- **Mail** recebido da **Empresa CityHall – Consultoria Pública e Privada**, sem referência e datado de 29 de Dezembro/2011, registado nestes serviços com o nº 03, em 04/01/2012. -----

ASSUNTO: Informação: A partir de Janeiro/2012 as entidades que integram a administração local, passam obrigatoriamente a reportar um conjunto de informações relativas aos recursos humanos (Lei. nº 57/2001, de 28 de Novembro, a qual institui o Sistema de Informação da Organização do Estado) A referida comunicação tem de ser efectuada através do portal autárquico através do SIIAL (Sistema Integrado de Informação da Administração Local) trimestralmente, ficando as Freguesias sujeitas a sanções, nomeadamente à retenção de 10% do FFF, se não prestarem as informações solicitadas nos prazos estabelecidos. Alertam que o prazo para a primeira comunicação é dia 10/01/2012. -----

----- O executivo tomou apenas conhecimento, em virtude do técnico dos serviços ter efectuado a referida informação, em tempo oportuno. -----

- **Ofício** vindo da **DGAI – Direcção Geral de Administração Interna**, com a referência nº 310.01.01-112.30/NJE – 0035363 e datado de 27/12/2011, registado nestes serviços com o nº 05, em 05/01/2012. -----

ASSUNTO: Recenseamento Eleitoral – Composição das Comissões Recenseadoras no Território Nacional. Pedido de divulgação do teor do ofício anexo junto de todas as forças políticas representadas na Assembleia de Freguesia. -----

----- O executivo tomou apenas conhecimento, em virtude de se ter agido em conformidade em devido tempo. -----

- **Ofício** recebido da **Comissão Política Concelhia do CDS-PP do Entroncamento**, sem referência e datado de 05/01/2012, registado nestes serviços com o nº 06, em 06/01/2012. -----

ASSUNTO: Nomeação do Delegado do CDS-PP, para a Comissão Recenseadora da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, Concelho do Entroncamento, nos termos e para os efeitos prescritos no nº 1, alínea a) do artigo nº 22 da Lei nº 13/99, de 22 de Março – Delegado: Rui Manuel Piedade Figueira, residente na Ria da Maruja, nº 65 – 3º Esqº – 2330-116 – Entroncamento, Eleitor nº 18351, contacto telefónico 917 386 783. -----

----- O executivo tomou apenas conhecimento. -----

- **Mail** vindo da **Câmara Municipal do Entroncamento**, sem referência e datado de 05/01/2012, registado nestes serviços com o nº 07, em 06/01/2012. -----

ASSUNTO: Pedido de divulgação através da afixação do Edital em anexo, referente à atribuição de 4 Bolsas de Estudo. -----

----- O executivo tomou apenas conhecimento, tendo sido afixado o referido Edital, para constar. -----

- **Mail** recebido de **Maria Gabriela Mateus Santos – Técnica Superior de reinserção Social – Direcção Geral de Reinserção Social – Eq Médio Tejo**, sem referência e datado de 06/01/2012, registado nestes serviços com o nº 11, em 06/01/2012. -----

ASSUNTO: Solicitam informação sobre a possibilidade do arguido VASCO RUI DAS NEVES PATRÍCIO, de 26 anos, desempregado, com residência na Rua Almeida Garrett, nº 19, 2º Esqº, cumprir na Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima 70 horas de trabalho comunitário a que o mesmo está obrigado pelo Tribunal de Torres Novas, pelo crime de condução sem habilitação legal. Mais informam que o referido arguido não está a trabalhar e

assim a sua disponibilidade para a execução da medida é diária, cumprindo o horário normal da Junta de Freguesia. Poderá executar trabalho indiferenciado. Tendo em conta o prazo estabelecido pelo Tribunal, agradecem resposta célere. -----

----- O executivo tomou conhecimento, tendo deliberado por unanimidade aceder à referida solicitação, passando o referido arguido a executar trabalhos indiferenciados, junto dos trabalhadores no Bairro da Habitação Social. -----

- **Ofício recebido da Associação Filarmónica e Cultural do Entroncamento, com a referência nº 03/2012, registado nestes serviços com o nº 12, em 10/01/2012. ASSUNTO: Pedido de colocação de uma porta, conforme projecto de segurança para acesso ao pátio, bem como o arranjo do mesmo.** -----

----- O executivo tomou conhecimento, tendo o Presidente dado a saber aos restantes membros do executivo, já ser detentor de uma porta a qual lhe tinha sido oferecida para aceder ao referido pedido da Associação Filarmónica. -----

----- Por fim passou-se ao **Ponto Dois “Diversos”**. -----

----- O Presidente deu início à sua intervenção referindo-se à aplicação da película no exterior dos vidros do edifício da Junta de Freguesia, cuja diligência não tinha obtido o êxito pretendido, tendo havido a garantia por parte da **Empresa “Laser Site”** de refazer o trabalho em causa. Assim, em breve a referida Empresa virá colocar a película protectora dos raios solares, no interior dos referidos vidros. -----

----- O Presidente continuou no uso da palavra informando os membros do executivo sobre a necessidade de ter sido efectuado um contrato de “*Prestação de Serviços*”, entre a Junta de Freguesia e Jacinta de Fátima Ferreira Pinheiro, com início no dia 06/01/2012, por um período de noventa dias. Informou ainda que a efectivação do mesmo se devia ao término do contrato efectuado entre a Junta de Freguesia e a mesma, a qual se encontrava com um “*Contrato Resolutivo a Termo Certo*” desde o dia 05/01/2006 e o mesmo ter caducado no dia 05/01/2012. -----

----- Comunicou ainda que a situação acima descrita, se aplicava, em virtude da referida ser uma das candidatas ao Concurso de “*Assistente Técnico*”, o qual se encontrava a decorrer, com alguma morosidade, motivado por acumulação de serviço por parte do Júri do mesmo. -----

----- Após o acima descrito passou-se a transcrever o mesmo. -----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-----

Entre a Freguesia Nossa Senhora de Fátima, com sede na Rua Dr. Francisco Mendes de Brito n.º 5 na Freguesia Nossa Senhora de Fátima, Concelho do Entroncamento, Distrito de Santarém, Contribuinte nº 507 363 957, representada por Manuel Pereira Bilreiro, Presidente da Junta de Freguesia como primeiro outorgante, e Jacinta de Fátima Ferreira Pinheiro, com Contribuinte nº 177 952 393, com residência em Rua Fernando Pessoa N.º 47 R/ C Dt.º, Freguesia Nossa Senhora de Fátima, Concelho do Entroncamento, Distrito de Santarém, como segundo outorgante, é nesta data livremente outorgado um contrato de prestação de serviços, nos termos do artigo 1154º do Código Civil, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA 1ª-----

O segundo outorgante obriga-se a prestar a sua actividade como Assistente Técnica, conforme o artigo 35.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro o qual faz parte do presente contrato. -----

CLÁUSULA 2ª-----

A prestação referida na cláusula anterior será de 35 horas semanais e a duração prevista pelo prazo de 90 dias, decorrendo a sua actividade na Sede de Freguesia. -----

CLÁUSULA 3ª-----

O segundo outorgante realizará a sua prestação de serviços, assegurando na sua execução zelo, dedicação e boa colaboração com o primeiro outorgante, de modo a serem

atingidos os resultados na execução de funções nas áreas da actividade administrativa corrente, nomeadamente atendimento ao público, processamento de texto, elaboração de diversos mapas de presença e pagamento dos CEI, inserção de Canídeos na Base de Dados do SICAFE, elaboração de relatórios, pretendidos pelo primeiro outorgante, através do presente contrato. -----

CLÁUSULA 4ª -----

O primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante, pela aquisição de serviços objecto do presente contrato, o preço de € 900,00€ (novecentos euros) mensais.---

CLÁUSULA 5ª -----

O pagamento referido na cláusula anterior deve efectivar-se até ao dia 20 de cada mês no termo da prestação.-----

CLÁUSULA 6ª -----

O presente contrato não confere ao segundo outorgante direito a quaisquer outras importâncias, seja a que título for, com excepção das previstas em norma legal. -----

CLÁUSULA 7ª -----

Da importância recebida, referida na cláusula 5ª do presente contrato, o segundo outorgante dará quitação nos termos legais. -----

CLÁUSULA 8ª -----

- 1 - O presente contrato pode cessar em qualquer momento, por mútuo acordo.
- 2 - A denúncia unilateral do contrato antes do termo da prestação referida na cláusula 2ª por qualquer dos outorgantes obriga a um aviso prévio de 5 dias, salvo o caso de justa causa. -----
- 3 - A não observância do prazo consignado no número anterior obriga o denunciante do contrato ao pagamento da cláusula penal em valor igual ao custo correspondente ao serviço não prestado, calculado ao preço/hora referido na cláusula 5ª. -----
- 4 - É designadamente justa causa de rescisão do contrato a verificação, por parte do primeiro outorgante, de que o segundo outorgante não assegura, com competência profissional e nas condições previstas no presente contrato, a obtenção dos objectivos referidos na cláusula 3ª. -----

Entroncamento, 06 de Janeiro de 2012-----

----- Perante a apreciação e transcrição do “Contrato de Prestação de Serviços” o executivo deliberou por unanimidade aceitar o mesmo. -----

----- Para finalizar o Presidente usou novamente da palavra dando a saber aos presentes ser de sua vontade que os mesmos tomassem conhecimento de todos os documentos que dessem entrada nos serviços, fossem devidamente apreciados e rubricados pelos próprios, ainda que alguns não estivessem sujeitos a qualquer deliberação, tendo obtido a concordância unânime. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** - “Nos termos do nº 3 do Artº. 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro”, o Executivo deliberou por unanimidade, aprovar em minuta a presente acta, para efeitos imediatos. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, eram doze horas e quinze minutos, para constar, se lavrou a presente acta, que depois de lida e aprovada irá ser assinada pelo Presidente e por mim Maria Palmira Beato Cardoso Garcia Domingues, Assistente Técnica, que a lavrei. -----
